



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13424, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 35.209/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno abaixo especificadas:

ÁREA B

PARTE DO TERRENO designado **ÁREA B**, situado no Distrito Industrial do Una, bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, tendo início num ponto distante **390,80m**, do início da curva de concordância da Rua N com a Rua Elias João Andraus Neto; deste ponto segue em uma reta por **15,84m**, confrontando com a Rua N; daí segue à direita em curva que se projeta à direita com raio de concordância de **12,00m** e desenvolvimento de **22,50m**; daí segue em uma reta por **67,40m**; daí deflete à esquerda e segue em uma reta por **12,56m**, confrontando em por todo o trecho com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté a ser destinada à abertura de via pública; daí deflete à direita e segue em reta por **87,77m**, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Equipsteel Equipamentos Industriais Ltda EPP; daí deflete à direita e segue em reta por **87,00m**; daí deflete à direita e segue em reta por **19,85m**; confrontando em ambos os trechos com a Área de Proteção Ambiental 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta por **72,47m**, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Arciuna Comércio Materiais Construção Ltda. EPP; daí deflete à direita e segue em reta por **82,67m**; daí deflete à esquerda e segue em reta por **83,58m**, confrontando em ambos os trechos com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa W&B Comercial Ltda., atingindo o ponto inicial e encerrando no perímetro acima descrito a área de **11.785,69m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob **BC nº 6.4.083.301.001**.

ÁREA A

PARTE DO TERRENO designado **ÁREA A**, situado no Distrito Industrial do Una, bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, tendo início num ponto distante **406,64m**, do início da curva de concordância da Rua N com a Rua Elias João Andraus Neto; deste ponto segue em uma reta por **28,92m**, confrontando com a Rua N; daí deflete à direita e segue em uma reta por **83,81m**, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Equipsteel Equipamentos Industriais Ltda EPP; daí deflete à direita e segue em uma reta por **12,56m**; daí deflete à direita e segue em uma reta por **67,40m**; daí segue à esquerda em curva que se projeta à esquerda com raio



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

de concordância de **12,00m** e desenvolvimento de **22,50m**, confrontando por todo o trecho com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, atingindo o ponto inicial e encerrando no perímetro acima descrito a área de **1.066,43m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob **BC nº 6.4.083.301.001**.

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2972.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo